

## IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## **PORTARIA N° 156/2008/G.P./IPMV**

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO

BENEFÍCIO DE AUXILIO DOÊNÇA AO SERVIDOR **NILTON CESAR** 

SANTOS DO NASCIMENTO"

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o beneficio de Auxilio-Doênça, por um período de 90 dias, ao servidor NILTON CESAR SANTOS DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de agosto de 2008 e término 27 de novembro de 2008 conforme atestados médicos anexo ao processo administrativo nº 097/2008.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 30 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Vilhena -RO, 18 de setembro de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV